



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Excelentíssimo Senhor **Jonil Júnior Gomes Barcellos**

Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Requerimento: 15 / 2023

A Ilustríssima Secretária de Assistência Social de Ladário, Graciele Zório Franco, considerando, a Lei 1.066, de 07 de julho de 2020, onde “Institui a Semana de Combate a Prevenção ao feminicídio e dá outras providências. Cópia em caráter de urgência dos relatórios da ações e/ou iniciativas realizadas nos últimos três anos. Considerando, que a Lei Nº 953/2016, onde “cria a Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências, solicito os nomes das titulares e suplentes e a Ata de posse deste referido CMDM.

A Ilustríssima Secretária de Assistência Social de Ladário, Graciele Zório Franco, considerando, a Lei 1.066, de 07 de julho de 2020, onde “Institui a Semana de Combate a Prevenção ao feminicídio e dá outras providências. Cópia em caráter de urgência dos relatórios da ações e/ou iniciativas realizadas nos últimos três anos. Considerando, que a Lei Nº 953/2016, onde “cria a Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências, solicito os nomes das titulares e suplentes e a Ata de posse deste referido CMDM.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 01 de Janeiro de 2023

**DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a) - SEM**





CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Votação

